

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1194-XIII-4.^a
Proponente/s:	Treze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Título:	<i>Fixa os critérios de atribuição das compensações em acréscimo aos suplementos remuneratórios que se fundamentem na prestação de trabalho em condições de risco, penosidade e insalubridade (11ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas).</i>
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	SIM A aprovação desta iniciativa pode envolver o aumento das despesas previstas no Orçamento do Estado, dado que fixa os critérios de atribuição das compensações em acréscimo aos suplementos remuneratórios, o que viola a denominada lei-travão, exceto se, em sede de apreciação na generalidade ou especialidade, a entrada em vigor for diferida para a data da publicação do Orçamento do Estado subsequente.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	A iniciativa não se encontra agendada.
	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	
--	--

Obs: Trata-se de uma alteração à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, legislação que foi objeto de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas.

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 11 de abril de 2019

A assessora parlamentar, Isabel Pereira DAPLEN (Ext 11591)